

**LEI MUNICIPAL Nº 605 DE 09 DE JUNHO DE 2004.**

QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO URBANO PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DO FORUM DA COMARCA DE NOVA OLÍMPIA – MT.

**FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à proceder a doação ao Egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO do imóvel urbano denominado Quadra 21 (vinte e um) do Loteamento Jardim Santa Rosa, na cidade de Nova Olímpia – MT, para futuras instalações do Forum da Comarca de Nova Olímpia–MT, criada pela Lei Complementar Estadual nº 166, de 13 de abril de 2.004.

Art. 2º - O referido imóvel possui área superficial de 2.522,79 m<sup>2</sup>, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: Frente medindo 57,08 metros, em forma de arco, para a Praça Padre Cícero; Fundo medindo 50,00 metros para a Rua Costa e Silva; Lado Direito medindo 35,50 metros para a Rua 26 (atualmente Maria Izabel de Jesus); Lado Esquerdo medindo 66,50 metros para a Rua 24 (atualmente Teófilo Barbalho de Oliveira); Chanfrado 3,53 metros; Os vértices de ângulo reto devem ser chanfrados; Contorno medindo 3,92 metros, em arco.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 09 de Junho de 2004.

**DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal